

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 001-02/2018**

*Altera artigo 3º do Decreto Legislativo Nº 001-03/2015 e § único do artigo 4º.*

**Adriano Antônio Schneider, Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS**, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 024/2018 e sanciona o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 3º Não são objeto de indenização por diárias, regidas por este Decreto, as passagens aéreas necessárias ao deslocamento, sendo o pagamento realizado diretamente com a Companhia ou Agência prestadoras do serviço, bem como o transporte intermunicipal que poderá ser realizado com veículo do Município quando autorizado e disponível ou via passagem rodoviária.

Art. 4º - § único: Os servidores que recebem o benefício do Vale Alimentação terão descontados o valor do dia, e farão jus do valor da diária.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 22 dias do mês de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

**ANASTACIA Mª SCHUSTER ZART**  
Primeira Secretária

**ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Presidente da Câmara de Vereadores